

## Pets no condomínio

Para viver em harmonia com seu animal de estimação e também com os demais moradores, fique atento a algumas dicas:

- Em geral, não há proibição de animais no condomínio, desde que não violem o sossego, a segurança e a salubridade;
- É importante que o condômino verifique como - e se - a Convenção e o regulamento interno do seu condomínio tratam o assunto;
- Animais de estimação devem ser mantidos dentro da unidade. Não devem ser relegados às áreas comuns;
- Jardins, playground e garagem não são lugares de passeio de animais;
- Se for viajar ou ficar ausente muito tempo, não deixe o animal trancado dentro da unidade;
- Mantenha a carteira de vacinação do animal à disposição do síndico;
- Caso o bichinho do vizinho faça muito barulho, antes de registrar queixa, verifique se outros moradores também se sentem incomodados pelos ruídos;
- Lembre-se: animais de estimação precisam de muito carinho, atenção e cuidados, e isto significa: dedicação e tempo disponível do dono.



**SEDE DO SECOVI-SP:** Rua Doutor Bacelar, 1.043 - Vila Mariana - São Paulo, SP  
Tel.: (11) 5591-1300 | [secovi@secovi.com.br](mailto:secovi@secovi.com.br) | [www.secovi.com.br](http://www.secovi.com.br)

**REGIONAIS DO SECOVI-SP NO INTERIOR E GRANDE SÃO PAULO:**

**Bauru** (14) 3227-2616, **Campinas** (19) 3252-8505, **Grande ABC** (11) 4121-5335,

**Jundiaí e Região** (11) 4523-0833, **Santos** (13) 3321-3823, **São José do Rio Preto** (17) 3235-1138,

**Sorocaba** (15) 3211-0730, **Vale do Paraíba** (12) 3942-9975



**SECOVI SP**  
O SINDICATO DA HABITAÇÃO  
Desde 1946

